



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

---

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Relatório e Parecer

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 47/XI - Regime dos  
Requerimentos Parlamentares

Março de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	717 Proc. n.º 105
Data:	020/03/10 N.º 47/XI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 47/XI  
- REGIME DOS REQUERIMENTOS PARLAMENTARES**

*Capítulo I*  
**INTRODUÇÃO**

---

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de dezembro de 2019, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha de São Miguel, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, a apreciação, relato e emissão de parecer relativo ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 47/XI - “Regime dos Requerimentos Parlamentares”.

O supramencionado Projeto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 28 de outubro de 2019, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

*Capítulo II*  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A iniciativa, originária da Representação Parlamentar do PPM, fundamenta-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1 alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído nos artigos 227.º, n.º 1, alínea a), e 112.º, n.º 4 da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 37.º, n.ºs 1 e 2, 55.º n.ºs 1 e 2, alínea d) e 57.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

*Capítulo III*

**APRECIACÃO DA INICIATIVA**

---

**a) Na generalidade**

A iniciativa em apreciação tem - cf. Artigo 1.º - o seguinte objeto:

- 1 - “O presente diploma estabelece o regime dos requerimentos parlamentares da Região Autónoma dos Açores”.
- 2 - “Os Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo, têm o poder de requerer e obter do Governo Regional ou dos órgãos de qualquer entidade pública regional os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato, que se exerce nos termos previstos no presente Decreto Legislativo Regional”.

Em sede de exposição de motivos, o proponente sustenta que “*As perguntas parlamentares constituem um instrumento de fiscalização e controlo parlamentar da atividade governativa cuja origem remonta ao século XVIII, tendo as mesmas surgido pela primeira vez no Parlamento Britânico*” e que “*Com o decorrer do tempo, a capacidade de questionar, fiscalizar e exercer o controlo da atividade dos governos através de perguntas parlamentares generalizou-se às diferentes instituições parlamentares democráticas*”.

Continua o proponente, dizendo que “*O regime de respostas aos requerimentos dos deputados está, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, consubstanciado no Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A, de 20 de julho. Impõem-se, quase três décadas depois, a atualização do regime referente aos requerimentos parlamentares*”, uma vez que os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

requerimentos parlamentares “para além de fornecerem a informação necessária aos deputados para o correto desempenho das suas funções, permitem assinalar as omissões dos poderes públicos, sinalizar respostas sociais urgentes, acelerar o desempenho da máquina burocrática e fiscalizar a legalidade de procedimentos. Desta forma, os requerimentos parlamentares constituem um importante contributo para a constante melhoria e legitimação dos sistemas democráticos”

***b) Na especialidade***

Não foram apresentadas alterações ou tecidas considerações em sede de especialidade.

***Capítulo IV***

***AUDIÇÕES, PARECERES E CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADE***

---

**1. Audição do Proponente, Deputado Paulo Estêvão (PPM)**

A Comissão procedeu à audição do proponente, o Deputado Paulo Estêvão (PPM), na sua reunião do dia 4 de dezembro de 2019, em Ponta Delgada.

Na sua intervenção inicial, o **Deputado Paulo Estêvão** referiu que a apresentação desta proposta, pela segunda vez, surge no contexto específico do final da legislatura. Afirmou que os requerimentos são um mecanismo de fiscalização fundamental, permitindo o acesso a um conjunto de informação muito importante para a posterior apresentação de iniciativas parlamentares. Entende, porém, que ao contrário do que sucede na Assembleia da República ou em outras regiões insulares, o prazo de resposta aos requerimentos pelo Governo é, na Região Autónoma dos Açores, demasiado longo (60 dias), afetando a sua eficácia. Por esse motivo, mantém a expectativa de que o Governo Regional aceite o desafio de responder num prazo mais breve aos grupos e representações parlamentares e, através destes, ao conjunto da cidadania dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

O **Deputado António Lima (BE)** perguntou se a proposta agora apresentada era exatamente igual à anterior ou se se verificavam algumas alterações em relação à iniciativa anterior.

O **Deputado Paulo Estêvão (PPM)** respondeu que havia apenas uma alteração na exposição inicial mantendo-se inalterada a totalidade do articulado.

*Capítulo IV*

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** votou contra a iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

O **Grupo Parlamentar do BE** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

A **Deputada Independente** absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

*Capítulo V*

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, votar contra o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 47/XI – “Regime dos Requerimentos Parlamentares”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Madalena do Pico, 10 de março de 2020

A Relatora

A handwritten signature in blue ink that reads 'Marta Ávila Matos'.

*Marta Ávila Matos*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

A handwritten signature in blue ink that reads 'M.ª da Graça Silva'.

*Maria da Graça Silva*